

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO
COM PARCERIA INTERNACIONAL EM PERIÓDICOS INDEXADOS**

**CHAMADA CONJUNTA
PRPq/PRPG – 01/2024**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFMG tornam público a presente Chamada de abertura das inscrições para solicitação de apoio financeiro para pagamento de taxas relativas à publicação de manuscritos com participação discente e parceria internacional em periódicos qualificados de circulação internacional.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a produção intelectual qualificada dos(as) docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG, por meio de reembolso de despesas com taxas de publicação em periódicos de alto impacto para a área;
- 1.2 Estimular a participação de discentes na geração e divulgação de conhecimento científico em periódicos de alto impacto para sua área de investigação, contribuindo com a formação qualificada de recursos humanos nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG;
- 1.3 Fomentar a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG por meio de parcerias estabelecidas com pesquisadores(as) atuantes em instituições estrangeiras qualificadas;
- 1.4 Fortalecer a visibilidade e a repercussão científica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG, incrementando os indicadores de impacto científico da produção intelectual gerada.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O apoio financeiro, objeto desta Chamada, será individual e visará o reembolso das despesas comprovadas com taxas de publicação de manuscritos de autoria de docentes permanentes, com participação de discentes ou recém-egressos (até cinco anos) de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG, em parceria com pesquisadores estrangeiros ou brasileiros que façam parte do quadro docente (*tenured faculty*) ou tenham contrato probatório vigente (*tenure-track appointments*) em instituições estrangeiras.
- 2.2 Serão reembolsadas despesas comprovadas de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para taxa de publicação. Não será permitido incluir despesas extras, tais como taxa de cartão de crédito e impostos. Para cálculo do reembolso será utilizada a cotação do dólar comercial.
- 2.3 Haverá um limite anual de auxílio por pesquisador(a) de R\$10.000,00 (dez mil reais) por meio desta Chamada.
- 2.4 Não será permitido o rateio da taxa de publicação de um mesmo manuscrito por diferentes docentes por meio desta Chamada.
- 2.5 Serão contemplados apenas os manuscritos aceitos para publicação em periódicos internacionais

classificados no quartil (25%) superior da área especificada pelo(a) solicitante nas bases *SCOPUS* ou *Web of Science*. Podem ser apoiados manuscritos aceitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

- 2.6 Serão contemplados os manuscritos aceitos para publicação em parceria com pesquisadores internacionais pertencentes a instituições estrangeiras, cuja classificação nos rankings internacionais *Times Higher Education*, *QS World University Rankings* ou *Academic Ranking of World Universities* seja igual ou superior à da UFMG.
- 2.7 Serão contemplados os manuscritos aceitos para publicação que contem com a participação de estudantes e/ou egressos (até cinco anos) de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG.

3 CONDIÇÕES PARA O APOIO

- 3.1 Somente poderá solicitar o auxílio financeiro o(a) docente permanente de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG, que seja autor(a) ou coautor(a) do manuscrito.
- 3.2 O(A) solicitante deverá possuir *Currículo Lattes* atualizado.
- 3.3 O(A) solicitante deverá manter atualizados os dados cadastrais no Sistema de Fomento da PRPG.
- 3.4 Recomenda-se que o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Minas Gerais conste, explicitamente, nos artigos beneficiados por esta Chamada.
- 3.5 O nome da Instituição, Universidade Federal de Minas Gerais, em português e sem abreviação, e/ou a sigla UFMG deverá(ão) figurar obrigatoriamente na folha de rosto/filiação do autor (ou equivalente) como instituição responsável pelo trabalho.

4 CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

- 4.1 O(A) solicitante deverá:
 - 4.1.1 possuir e manter atualizado o *Currículo Lattes* com dados de produção científica, tecnológica e cultural, indicadores de citações e índice h;
 - 4.1.2 ter perfil atualizado no Google Acadêmico vinculado à UFMG (<https://scholar.google.com>);
 - 4.1.3 ter perfil atualizado no identificador digital ORCID (<https://orcid.org/>);
 - 4.1.4 preencher ou atualizar todos os dados cadastrais no Sistema de Fomento da PRPG.
- 4.2 A solicitação de apoio deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário, disponível no Sistema de Fomento da PRPG: <https://aplicativos.ufmg.br/prpg/fomento/>
- 4.3 A seguinte documentação, no formato PDF de até 2 Mb, deverá ser obrigatoriamente enviada junto à solicitação:
 - 4.3.1 comprovante de pagamento do serviço com o respectivo INVOICE ou Nota Fiscal (no mesmo arquivo PDF);
 - 4.3.2 manuscrito publicado;
 - 4.3.3 comprovante de classificação do periódico nas bases da *SCOPUS* ou *Web of Science* na área escolhida pelo(a) solicitante no Sistema de Fomento;
 - 4.3.4 comprovante de classificação em um dos rankings (*Times Higher Education*, *QS World*

2

University Rankings ou *Academic Ranking of World Universities*) da instituição internacional à qual o pesquisador estrangeiro se vincula, demonstrando classificação igual ou superior à da UFMG.

5 PRAZOS

5.1 As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo a partir de 18 de março de 2024 até o dia 6 de dezembro de 2024 ou até o limite orçamentário.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O(A) solicitante se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos anexados ao Sistema de Fomento da PRPG.

6.2 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq e da PRPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFMG.

Belo Horizonte, 18 de março de 2024.

Prof. Isabela Almeida Pordeus
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa